LEI N.º 1562, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Especial às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.463,02 (Noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101371.322

33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 758	R$ 5.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 759	R$ 11.463,02
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 760	R$ 45.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 761	R$ 35.000,00
Total da Suplementação		R$ 96.463,02

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da Receita de igual valor proveniente da **Resolução SESDEC nº 196 de 17/12/2007** publicado no **DOE de 19/12/2007, regulamentando o Incentivo à Qualificação da Gestão Municipal em Saúde – QUALIGEST – RIO em Fortalecimento e Qualificação da Gestão do SUS em parcela única**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO